



- PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ.

DATA: Período de 06 a 08 de abril de 2016. A correição teve início às 13:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 1.858

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, em exercício, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho; Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro; Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimatéia, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 25 de novembro de 2013, por força do Ato nº 753, de 30 de outubro de 2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ABEL TEIXEIRA ARIMATEIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- DIRETOR DE SECRETARIA

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	IZIDELMIR CASTRO CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA LUCIANA FERREIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DIEGO DE SOUSA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIEL WAQUIM RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTA MIRANDA EUFRASIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	PEDRO JÚNIOR AMARO DE ANANIAS	CALCULISTA
Estagiários	CARLOS DANIEL DOS SANTOS ROCHA	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	MARIA DO CARMO CARDOSO DE BRITO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	RAFAELA MOITA DE MACEDO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	ICARO DE ANDRADE MEDEIROS E MOITA	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 04/04/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	76	143	2	16	1	5	188%
Ano Atual	2	9	0	7	0	0	450%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.075	874	379	432	160	39	81%
Ano Atual	307	484	132	271	132	9	158%
Total							
Ano Anterior	1.151	1.017	381	448	161	44	88%
Ano Atual	309	493	132	278	132	9	160%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	470	592	9	0	0	126%
Ano Atual	18	25	4	0	0	139%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	69	1	11	0	0	1%
Ano Atual	59	12	24	0	0	20%
Total						
Ano Anterior	539	593	20	0	0	110%
Ano Atual	77	37	28	0	0	48%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo	Aguardando	Produtividade
--	-----------	------------	-----------	---------	------------	---------------

	(A)	(B)	(C)	Provisório (D)	Acordo (E)	(F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	659	559	1.274	194	9	85%
Ano Atual	79	129	1.209	220	0	163%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	446	0	420	0	1	0
Ano Atual	475	0	877	0	2	0
Total						
Ano Anterior	1.105	559	1.694	194	10	51%
Ano Atual	554	129	2.086	220	2	23%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 05/04/2015 ATÉ 04/04/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	152	2.210	2.362
Realizadas	94	1.168	1.262
Inicial	1	195	196
Instrução	10	10	20
Julgamento	0	0	0
Una	4	955	959
Conciliação na fase de conhecimento	1	8	9
Conciliação na fase de execução	78	0	78
Quantidade de dias de audiências por semana	-	02	02
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	15	15

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 05/04/2015 ATÉ 04/04/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	17	-	5	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	1	-	7	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	217	-	12	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	167	-	14	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	220	-	387	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	7	-	30	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	2	-	1	-

Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	5	-	3	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	67	-	1.175	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	62	-	1.925	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	113	-	1.357	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	56	-	1.468	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	142	-	1.389	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	407	-	592	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	407	-	812	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	2.022	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	407	-	49	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	28	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	31	-	1	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	20	-	5	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	25	-	85	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	89	-	64	-

Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	77	-	18	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	174	-	23	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	6	-	12	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	36	-	45	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	15	-	192	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	658	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	12	-	256	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	338	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	4	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	260	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	56	-	6	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	20	-	105	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	167	-	0	-

Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	9	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	362	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	557	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	351	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	7	-	571	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	92	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	109	-	350	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	-	367	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	14	-	791	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	14	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	-	-	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	61	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	787	-	71	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.241	-	14	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	1.214	-	20	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	55	-	38	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	42	-	29	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito	1.463	-	83	-

sumaríssimo (E-Gestão)				
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.562	-	112	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos excedidos entre o ajuizamento da ação a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, (61 dias no rito sumaríssimo e 71 dias no rito ordinário) apurados a partir do sistema e-gestão, e considerando o Ato conjunto 1/2015, que estabelece que, a partir de primeiro de janeiro de 2016, nas férias dos Juizes Titulares das Varas do Trabalho de Baturité, Aracati, Quixadá, Crateús e Tianguá, as pautas de audiências serão agendadas pelos mencionados juizes para a semana imediatamente anterior ou posterior a suas férias. O Senhor Diretor de Secretaria informou que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, já conseguiu extraordinária redução desses prazos, o que foi constatado pela equipe de Correição, a partir do exame da pauta do dia 06 de abril do corrente ano, cujas audiências estão sendo designadas no prazo médio de 22 dias, no rito sumaríssimo, e 43 dias no rito ordinário. Foram examinados ainda os processos de rito sumaríssimo de números 508/2016, 511/2016 e 499/2016, ajuizados em 29/03/2016, 30/03/2016 e 01/04/2016, cujas audiências iniciais foram designadas para 28/04/2016 e os processos do rito ordinário de números 330/2016, 371/2016 e 430/2016, ajuizados em 22/02/2016, 29/02/2016 e 17/03/2016, cujas audiências iniciais foram designadas para 07/04/2016, 15/04/2016 e 07/04/2016, respectivamente.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 04/04/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0

Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	00	00
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas no sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo. Quanto ao rito ordinário, as sentenças são encaminhadas ao setor de cálculos para posterior liquidação;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, não foi localizado nenhum processo concluso para julgamento com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tianguá, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos, rigorosamente no prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 05/04/2015 ATÉ 04/04/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo

Processos Físicos	3.990.068,31	357.362,98	23.500
Processos Eletrônicos	92.020,84	1.589.670,39	23.539,66
Total	4.082.089,15	1.947.033,37	47.039,66

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	11.847,58	75.942,81	0	379.865,87	3.125,14	0
Processos Eletrônicos	6.704,87	384.810,32	0	102.293,03	2.772,21	10.000
Total	18.552,45	460.753,13	0	482.158,9	5.897,35	10.000

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	33%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM

Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - arts. 133 a 137 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - arts.133 a 137 do CPC	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	160%	88%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	*	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	23%	51%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos de perícia:

Da análise dos autos relativos à perícia, foi identificado o processo físico de n.º.: 859/2013, cujo laudo pericial foi entregue pelo "expert" e o feito aguarda a realização de audiência que está agendada para o dia 24/05/2016. A mencionada audiência foi designada por este Juízo, atendendo requerimento das partes, no sentido do perito prestar esclarecimentos acerca do laudo por ele apresentado. Identificaram-se, outrossim, os processos de n.ºs.: 877-08/2015, 736-86/2015 e 1075-79/2014, que tramitam através do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-Pje, nos quais se verifica o regular acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais por parte da Secretaria. Destaque-se que esses processos estão com as respectivas perícias agendadas para o próximo dia 09/04/2016. Observa-se que no deferimento da prova pericial é concedido prazo às partes para formularem quesitos, apresentarem assistentes técnicos e ficam os autos sobrestados, aguardando providências da Secretaria, relativas à indicação do perito e notificação para que o "expert" manifeste-se acerca do encargo. Informou o Sr. Diretor de Secretaria, que manteve entendimento com perito médico, no sentido de que sejam previamente disponibilizadas datas para realização de perícias, providência que vem surtindo efeito em prol da realização dessa prova, conforme verificado nos processos destacados, com perícia agendada para o próximo dia 09/04/2016. Adamaís, tal providência certamente possibilitará a definição da data da perícia na própria audiência, ensejando uma maior celeridade processual.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos, feito por amostragem, a partir de autos físicos e do PJe, observa-se a tramitação, em média, de 2086 processos na fase de execução. O Sr. Diretor de Secretaria destacou que tem envidado esforços no sentido de solucionar o mais rápido possível os processos físicos, que tramitam pelo Sistema SPT1, tanto que, além de organizá-los pelo sistema, elaborou controle mensal dos processos físicos, de forma bastante ordenada, através do qual faz o acompanhamento processual, de acordo com as respectivas movimentações inseridas no sistema. Os processos do PJe estão dispostos em diversas subpastas, na movimentação relativa aos processos da "Execução" e, pela amostragem acima referida, foram aleatoriamente escolhidos e analisados os seguintes: 1256-46.2015, 459-70.2015, 0141-24.2014, 0888-71.2014, 0322-88.2015, 0464-29.2014, 0468-32.2015, 0048-27.2015, 0394-12.2014, 0501-56.2014, 1031-60.2014, 0881-79.2014, 0381-76.2015, 1060-13.2014, 0431-68.2016, 0702-14.2015, 0202-45.2015, 0955-36.2014, 0973-57.2014, 0963-13.2014, 0987-41.2014, 0395-94.2014, 0504-11.2014, 1364-75.2015, 1310-12.2015, 1326-63.2015, 202/2013, 667/2012, 648/2013, 516/2012, 644/2013, 797/2013, 781/2011, 1022/2013, 1348/2012, 294/2010, 113/2012 e 13/2007 com movimentações processuais distintas, tais

como: preparar minuta de despacho, juntada de documento, remessa de autos à instância superior, notificação expedida, expedido mandado, sobrestado/suspensão, aguardando prazo, despacho proferido, entre outras. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estão pendentes de providência no PJe entre março e o mês em curso, ou, ainda, aguardando o decurso de prazo. Constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com tentativas conciliatórias na execução e reiteração das medidas constritivas, em consonância com a Recomendação CGJT nº 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, conforme observado nas movimentações sob os títulos "expedir alvará", "expedir notificação", "aguardar prazo", "preparar minuta de despacho" etc., tanto do sistema SPT1, como em relação às pendências inseridas no PJe, março e abril deste ano, a exemplo dos processos de n.ºs.: 1364-75/2015, 782-12/2014, 689-15/2015, 1983/2013, 2047/2013, 2075/2013, 441/2013, 386/2011, 566/2013, 1694/2013, 269/2013, 1589/2013, 16/2012, 436/2007, 1824/2013, 1712/2013, 435/2005, 56/2013, 72/2013, 84/2013 e 1594/2013, de forma que resta evidente que a Secretaria empreende esforços em prol do acompanhamento dos relatórios gerenciais dos sistemas SPT1 e PJe, objetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, conforme recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como da recomendação inserida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Entretanto, algumas observações pontuais, são necessárias, contudo, nada que venha eclipsar os serviços desempenhados pelos servidores e pelo Titular deste Juízo. Constatou-se lapsos nas movimentações processuais do processo nº 0431-68.2016 (carta precatória) que se encontra na subpasta aguardando audiência em execução, quando deveria estar na mesma subpasta existente na fase de conhecimento por tratar-se de oitiva de testemunha e o processo nº 0702-14.2015, que inadvertidamente estava na subpasta "aguardando audiência" na execução, quando deveria estar na subpasta "aguardando cumprimento de providência" na execução. Ademais, merece destaque o trabalho dos servidores da Vara nos processos eletrônicos vistoriados, onde restou evidente a regularidade na prática dos atos processuais. Identificou-se acentuado lapso temporal, a partir de fevereiro de 2012, mas não se configurando atraso da Secretaria, e sim porque os processos em questão aguardavam o julgamento de Agravos de Instrumentos e Recursos de Revistas pelo colendo TST e solução de precatórios encaminhados ao TRT-7ª Região, conforme verificado nos de n.ºs.: 151/2008, 479/2010, 490/2010, 564/2011, 3261/2004, 128/1997, 305/2013, 151/2009 e 1331/2013. Foram identificados, por fim, nos sistema Pje, na fase executória, na pasta "minutar expediente de Secretaria", na subpasta "ofício precatórios" 183 (cento e oitenta e três) com registro de pendências no período de 10/12/15 a 24/02/2016. No exame dos processos de n.ºs.: 1391-58/2015, 1406-27, 1378-59/2015, 1408-94/2015 e 297-41/2016, verifica-se nos autos a adoção de providências no período compreendido entre fevereiro e março do ano em curso, como elaboração e juntada de

cálculos e outras providências. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que como o quadro de servidores é reduzido, e que o prazo para encaminhar os precatórios se estende até junho deste ano, realizará a providência de elaboração dos precatórios, através de mutirão, nos meses de abril e maio do ano em curso.

9.3 Processos no arquivo definitivo:

Identificam-se os processos de n.ºs.: 343/2006, 328/2009, 1577/2013, 1615/2013, 297/2010, 165/2012, 59-90/2014, 10004-38/2013, 955-02/2015, 269-10/2015, 482-16/2015, 76-29/2014, 40-84/2014, 86-73/2014, 62-45/2014 e 10006-08/2013, que estão arquivados definitivamente e regulares quanto a essa providência, pois neles nada mais há a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, homologação de desistência e em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento processual a ocorrência de 124 (cento e vinte e quatro) processos sobrestados/suspensos e 220 (duzentos e vinte) arquivados provisoriamente. Alguns processos provisoriamente apresentavam movimentações no sistema SPT1 entre junho de 2004 e maio de 2011, conforme visto nos de n.ºs.: 10/2004, 166/2007, 173/2007, 199/2007, 350/2005, 1412/2009 e 1209/2004. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que muitos dos processos arquivados provisoriamente estão nessa condição em face de arquivamento por 02(dois) anos, em razão do esgotamento dos meios executórios neste Juízo e da falta de iniciativa da parte interessada, conforme verificado pela Corregedoria Regional através dos processos de n.ºs.: 36/2008, 74/2006, 92/2011, 103/2007 e 159/2006. Após o decurso do mencionado prazo sem qualquer manifestação da parte é expedida nova notificação para o exequente requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito, na forma do § 4º, do Art. 40, da Lei 6.830, c/c art. 769 da CLT. Tendo sido verificada alguma divergência quanto ao número de processos sobrestados, uma vez que constavam no sistema 20 processos, quando na verdade, pelo relatório do SPT1, havia 174, informou o Sr. Diretor de Secretaria que apesar de haver a divergência essa ocorreu devido à falta do cadastramento correto do sobrestamento na tela de cadastramento de decisão e julgamento. Destaque-se que o Sr. Diretor de Secretaria solucionou o problema ainda no curso da presente correição, providenciando o devido cadastramento no sistema.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, tendo comparecido o advogado, Senhor Aloísio Alberto de Sá Fernandes, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção da Região da Ibiapaba, advogado inscrito na OAB sob o número 20.723/CE, que reclamou das constantes alterações das datas aprazadas para a realização das audiências designadas através do sistema PJe, o que vem provocando transtornos relativos à

programação e comunicação aos seus constituintes, testemunhas indicadas etc. Informou o Senhor Diretor de Secretaria que muitas das audiências são automaticamente designadas pelo sistema de processo judicial eletrônico - PJe-JT, e que às vezes são efetivamente designadas novas datas para melhor organização da pauta. Em alguns casos, destacou o Sr. Diretor, o advogado da parte reclamante, ao protocolar o processo no PJe, indica que a ação deverá tramitar pelo rito sumaríssimo, cujo prazo para a realização de audiência é menor, mas que após análise precisa ser modificado após triagem inicial do processo, observando-se o valor da causa, concluindo-se que o processo deve tramitar pelo rito ordinário. Nestes casos, a audiência precisa ser efetivamente redesignada.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Envidar esforços no sentido de expedir todos os precatórios em prazo suficiente para que os entes públicos providenciem a devida dotação orçamentária, evitando prejuízo às partes;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juízes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - DETERMINAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES

12.2.1 - Determina o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, evite alterar as datas das audiências designadas automaticamente pelo sistema de processo judicial eletrônico - PJe-JT, pois essa prática é extremamente prejudicial às partes e advogados. Para tanto, deverá ser orientado o Sr. Diretor de Secretaria no sentido de que adote as providências necessárias para que tal prática não seja usual neste Juízo, restringindo-se as alterações apenas aos casos previstos na legislação, relativos a equívocos na definição do rito processual trabalhista pela parte. Determinou ainda o Sr. Corregedor que, tão logo seja publicada a presente ata, a Secretaria da Corregedoria providencie ofício a este Juízo, encaminhando a presente ata, destacando, na ocasião, a presente determinação;

12.3 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.3.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigo 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, inciso III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.3.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.3.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.3.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 465 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional. Observar, ainda, as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da

perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.3.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.3.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.3.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.3.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto nos arts. 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao que se refere à determinação de citação do sócio, nos termos dos artigos 133 a 137 do CPC;

12.3.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.3.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao Senhor Diretor de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a

palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional e sua equipe pela forma serena e transparente com que os trabalhos correicionais foram conduzidos e afirmou estar sempre aberto às recomendações e determinações do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, destacando que a capacidade e determinação da sua pequena, mais valorosa equipe, deve ser valorizada, pois são servidores que se empenham em prestar a jurisdição com celeridade e eficácia.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Tianguá pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Abel Teixeira Arimateia, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Ao final, o Sr. Corregedor Regional destacou o zelo para com as intalações da Vara de Tianguá, ressaltando o cuidado com o ambiente externo, de acentuada beleza. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho,
em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria